Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 101/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria entre o Município de Encantado e a AACE.

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, em conformidade com o 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO - AACE**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Geral de Governo, no Quadro de Publicações da Prefeitura, no link http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=13905 ou consulta pelo Site www.encantado.rs.gov.br) - "Lei 13.019 – Parcerias" > Processos de Inexigibilidade 2023 > Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Encantado, sito à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado /RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Geral de Governo.

Encantado, 16 de janeiro de 2023.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Responsável pela Parceria